

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2024 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD N° 4.517, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Descrédencia Empresas de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60014.000019/2024-12, resolve:

Art. 1º Descrédenciar, como Empresa de Defesa - ED, as pessoas jurídicas listadas na tabela abaixo:

43ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
1.	ECO MACH TECH DO BRASIL PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI	35.304.248/0001-20	PORTARIA N° 4.067/GM-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
2.	OMNISYS ENGENHARIA LTDA.	01.773.463/0001-59	PORTARIA N° 2.638/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
3.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI	03.851.105/0001-42	PORTARIA GM-MD N° 5.179, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
4.	TERACOM TELEMÁTICA SA	02.820.966/0001-09	PORTARIA N° 1.360/MD, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

